



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 748/2000.

Bayeux, de 16 de junho de 2000.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento-programa do município de Bayeux e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux

Faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao vigente Orçamento-Programa do Município de Bayeux, de que trata a Lei Municipal nº 735/99 de 18 de Novembro de 1999, no valor de **R\$ 22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS)**, para fazer face a cobertura do investimento relacionado com execução de obras e serviços necessários à recuperação, reforma e ampliação da CADEIA PÚBLICA do município de Bayeux, de conformidade com o objetivo do Convênio nº 035/97, firmado entre a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Bayeux, obedecendo a seguinte Classificação Funcional-Programática, de acordo com a Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária: 2.07 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Função: 15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Programa: 30 – SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Programa: 179 – SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 1.025 – Recuperação, Reforma, e Ampliação da Cadeia Pública

Elemento de Despesa: 4.11.0-00 – Obras e Instalações R\$ 22.000,00


TOTAL: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

Art. 2º. A fonte dos recursos necessários a cobertura das Despesas que serão realizadas por conta do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior, correrão por conta dos recursos destinados do Convênio nº 035/97, firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Cidadania e Justiça e respectivos Termos-Aditivos.

Art. 3º. As alterações do Orçamento-Programa do Município de Bayeux, advindas com a aprovação desta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 40 ano da emancipação municipal.


Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito de Bayeux